



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 998/2009

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.212,50 (cinquenta mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), destinado a atender despesas com a recuperação da Praça do Bairro Ipiranga, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154520017.3.170000 – RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DA PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 48.750,00
.....Fonte: 31811 – CONV/MINISTÉRIO DO TURISMO/CEF-RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.462,50
.....Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 50.212,50

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

2000.00.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES
2471.99.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS
2471.99.99.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
2471.99.99.14.00 – CONV. MINISTÉRIO DO TURISMO/CEF-RECUPERAÇÃO DA PRAÇA BAIRRO IPIRANGA.....R\$ 48.750,00
.....Fonte: 31811 – CONV/MINISTÉRIO DO TURISMO/CEF-RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999990999.0099000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 1.462,50
3733 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 50.212,50

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8516</u>
Data, <u>27 / 02 / 2009</u>
O FUNCIONÁRIO